



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 1532/2017

Requer informações sobre dívidas do município com financiamentos contraídos com instituições bancárias e financeiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais.

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz textualmente que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Considerando que a Constituição Federal é expressa no sentido de que cabe ao Legislativo (Congresso, Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de modo que não restam dúvidas sobre a importância da atividade preponderante de fiscalização do Poder Legislativo.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d'Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d'Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Qual o montante da dívida com financiamentos ainda em vigência, contraídos com instituições bancárias e financeiras? Relacionar todos os credores e o valor da dívida com cada um.
- 2) Quais foram as garantias dadas aos credores dessas dívidas?
- 3) Qual o prazo para o término de cada um desses financiamentos?
- 4) O município tem honrado o pagamento integral de todos os contratos de financiamentos mensalmente?
- 5) Somados em todos os contratos de financiamentos, a taxa de juros anual do empréstimo, mais taxa de administração, mais a taxa de risco de crédito e outros

PROTOCOLADO 14092/2017 - 24/11/2017 14:16



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

encargos incluídos, sem considerar a amortização, qual seria o valor comprometido mensalmente pelo município?

6) Foram feitos estudos sobre a relação entre a dívida líquida e a receita corrente líquida do município? Enviar cópia dos estudos realizados.

7) Qual a capacidade total de endividamento do município?

8) Com o montante atualizado das dívidas e os pagamentos realizados, qual o comprometimento em percentual com a receita atual do município?

9) Qual era o montante da dívida com financiamentos contraídos com instituições bancárias e financeiras ao final de 2012? Relacionar todos os credores e o valor da dívida com cada um.

10) - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de novembro de 2017.

Paulo Cesar Monaro  
**Paulo Monaro**  
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 14092/2017 - 24/11/2017 14:16



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### JUSTIFICATIVA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Uma gestão fiscal equilibrada das contas públicas municipais deve ser prioridade. O gestor público, assim como a dona de casa, não deve gastar mais do que arrecada. O equilíbrio financeiro e a austeridade fiscal são as bases para uma gestão pública eficiente e responsável. Devemos ter acesso aos números oficiais para não ficar refém de informações desconhecidas. O tamanho e a composição da dívida são dados financeiros objetivos, de caráter técnico e saber o valor real da dívida é fundamental para uma análise profunda e assertiva das finanças municipais.

ISTO POSTO, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito a prestação de informações acima, detalhando-as na forma acima descrita.

PROTOCOLADO 14092/2017 - 24/11/2017 14:16